

Superintendência de Recursos Hídricos

Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba

PRH Paranaíba-DF

Resultado da Consulta Pública nº 002/2019

2019

1. INTRODUÇÃO

No período de 17 de junho a 07 de julho de 2019 ocorreu a primeira consulta pública realizada no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e Entorno (PRH Paranaíba-DF). Esse processo faz parte da dinâmica participativa e da busca do envolvimento da sociedade no aprimoramento da elaboração do primeiro plano e bacia do Distrito Federal.

A Consulta Pública nº 002/2019 teve como objetivo de obter subsídios e informações adicionais referente aos Produtos 2 – Levantamento e Aprimoramento de Estudos e Produto 3 – Diagnóstico Consolidado.

Foram disponibilizados os seguintes documentos na consulta pública:

- Produto 2 – Tomo I

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_2_Levantamento_aprimoramento_Estudo_TOMO_I.pdf);

- Produto 2 – Tomo II

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_2_Levantamento_aprimoramento_Estudo_TOMO_II.pdf);

- Produto 2 – Tomo III

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_2_Levantamento_aprimoramento_Estudo_TOMO_III_ANEXO.pdf);

- Produto 2 – Tomo IV

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_2_Levantamento_aprimoramento_Estudo_TOMO_IV_ANEXO.pdf);

- Produto 2 – Tomo V

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_2_Levantamento_aprimoramento_Estudo_TOMO_V_ANEXO.pdf);

- Produto 3 – Diagnóstico Consolidado

(http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/consultas_publicas/CP_002_2019/Produto_3_Diagnostico_Consolidado.pdf).

2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Foram recebidas contribuições de quatro participantes, todas por meio do endereço eletrônico cp_002_2019@adasa.df.gov.br. As versões finais dos Produtos 2 e 3 serão modificadas conforme o acatamento ou não das sugestões apresentadas.

As informações sobre as contribuições recebidas estão relacionadas na tabela abaixo.

Tabela 1 – Lista das contribuições recebidas.

| n | Data | Nome | Instituição/Profissão |
|---|------------|----------------------------------|---|
| 1 | 19 e 20/06 | José Leitão de Albuquerque Filho | Técnico em Assuntos Educacionais e Jornalista |
| 2 | 05/07 | Henrique Cruvinel Borges | Caesb (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal) |
| 3 | 05/07 | Rômulo M. Nagib | Comissão de Direito Ambiental e Sustentabilidade/OAB |
| 4 | 07/07 | Davi Silva Fagundes | Conferência Internacional da Juventude sobre a Água e Mudanças do Clima |

2.1 Análise das Contribuições

A Tabela 2 apresenta a análise e o encaminhamento dado às contribuições recebidas.

Tabela 2 – Análise das contribuições.

| N | Contribuição |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Comitê capilarizar sua atuação fomentando e apoiando iniciativas de replicação da Política Nacional de Recursos Hídricos no âmbito das sub-bacias, micro-bacias e "nano-bacias", integrando ações locais de proteção de nascentes. A cidadania participativa deve e pode encontrar espaços no espírito democrático da lei das águas.• Um plano de mobilização e comunicação ambiental deve constar no plano de bacia e pode muito ajudar. |
| | Análise |
| 1 | Tanto os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal como a sociedade de modo geral são convidados a participarem das oficinas de mobilização da sociedade, organizadas para a população participe de cada etapa da elaboração do PRH Paranaíba DF. Na Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos está prevista a entrega de dois produtos: Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional e Produto 6 – Metas do Plano de Ações e de Investimentos. Como pode ser observado, o momento de incorporação de ações de fomento/apoio e de projetos e planos, será durante a elaboração dos Produtos 5 e 6. Portanto, foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV. |

| Contribuição | | |
|---|---|--|
| 2 | Verificamos que o supracitado Plano não avaliou especificamente a disponibilidade hídrica dos mananciais compreendidos pelas Áreas de Proteção de Mananciais (APMs), instituídas por meio da Lei Complementar nº 803/2009 PDOT. | |
| | <p style="text-align: center;">Análise</p> <p>Foi solicitado à empresa Engeplus que realize esta avaliação. Deverá ser verificada a melhor forma de considerar esse tema.</p> | |
| Contribuição | | |
| 3 | No item “9.1.3.2.1 Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH” (página 229) consta o seguinte trecho: <p style="text-align: center;"><i>O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH-DF) foi instituído pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 24.676, de 22 de junho de 2004, como órgão articulador, consultivo e deliberativo, com atuação no Distrito Federal, com finalidades e competências de (artigo 2º do Decreto):</i></p> <p>Ocorre que o Decreto nº 24.676, de 22 de junho de 2004 trata de abertura de crédito suplementar. Acreditamos que houve um erro de digitação, tal lei foi regulamentada pelo Decreto nº 24.675, de 22 de junho de 2004 que aprovou o regimento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e deu outras providências.</p> | |
| | Análise | |
| | Foi solicitado à empresa Engeplus que corrija o erro de digitação. | |
| | Contribuição | |
| | No item 9.1.3.2.1, a ADASA verificou que “a composição dos membros do Conselho não é paritária já que apresenta 14 (quatorze) representantes do poder Público, enquanto os demais integrantes representam 13 (treze), conjuntamente entre organizações civis e usuários dos recursos hídricos”. | |
| | Como contribuição, a OAB sugere que a ADASA requirite ao Governador a elaboração de novo Decreto, modificando a composição do CRH, acrescentando a OAB/DF como representante da sociedade civil, atingindo a paridade desejada. | |
| | Análise | |
| | Sobre a solicitação de requisição de elaboração de novo decreto a contribuição foi encaminhada para a Diretoria de Colegiados (DICOL) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF). Foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos. | |
| | Contribuição | |
| | Sobre o item “9.4 Aspectos institucionais e de gestão de conflitos no Lago Paranoá”, segue anexa a manifestação da OAB/DF como <i>amicus curiae</i> nas ações civis públicas. | |
| Análise | | |
| Foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos. | | |

Contribuição

No item “10.1.1.2 Consumo *per capita*” (página 272) destacamos o seguinte trecho:

Lei Distrital nº 4.341, de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre o incentivo à redução do consumo de água no DF e dá outras providências (GDF, 2009c). Esta Lei determina que todas as unidades consumidoras que reduzirem seu consumo terão direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia realizada, sendo que a redução de consumo será calculada tomando por base o consumo de água registrado no mesmo mês do ano anterior;

Observa-se que o Art. 5º desta lei determina que: “O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação”. Teoricamente isto foi feito pelo Decreto nº 30.681, de 12 de agosto de 2009 (DODF de 13.08.2009). Porém, o mesmo simplesmente delegou a regulamentação à ADASA, *verbis*:

Art. 2º. Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará o procedimento a ser adotado para dar cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 4.341, de 22 de junho 2009, bem como para o equacionamento dos efeitos financeiros resultantes da aplicação da lei, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

3
Cont.

Por sua vez, a ADASA emitiu a Portaria 72 de 29/06/2009, que criou grupo de trabalho para elaborar minuta de resolução, a ser submetida à audiência pública, disciplinando os procedimentos a serem adotados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para dar cumprimento ao disposto na lei 4341, de 22/06/2009.

Não foram localizadas no SINJ-DF a Resolução que seria o resultado deste grupo de pesquisa, e que determinaria os procedimentos a serem adotados pela CAESB, em cumprimento a citada lei.

Observo que a aplicação da lei e sua efetividade dependem de tal resolução. Para maior segurança dos consumidores, seria interessante que a CAESB disponibilizasse comparativo do consumo do mesmo mês do ano anterior na própria conta de consumidor. Isto seria uma importante ferramenta de controle de consumo para o cliente, educação, e fiscalização da aplicação da lei.

Análise

Esta contribuição foi encaminhada para a Superintendência de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário (SAE) da Adasa, para avaliação e elaboração de resposta. Foi solicitado à empresa Engeplus que complemente os produtos da Etapa de Diagnóstico com a citação do Decreto regulamentador e a Portaria que o segue. Quanto à disponibilização de comparativos dos consumos mensais, foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos.

| Contribuição | |
|--------------|--|
| 4 | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicabilidade plena com o controle de grupo de trabalho para acompanhamento e monitoramento das atividades do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal e Entorno; • Foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos; • Formação e composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do alto Rio Paranaíba, envolvendo a RIDE-DF; • Implantação de sistemas de tratamento de esgoto nas cidades da RIDE-DF, que não são atendidas em benefício da população e dos recursos hídricos locais, tributários do Rio Paranaíba; • Compartilhar ações de monitoramento, controle social, estudos e governança hídrica com os Governos do DF/Goiás, Universidades e Escolas de Ensino Médio, fomentando a pesquisa e divulgação dos trabalhos do CBH-Paranaíba DF; • Criar Fóruns/Seminários de Recursos Hídricos do DF, para estudar, divulgar, preservar os recursos hídricos no DF e RIDE-DF, envolvendo Universidades e Escolas do DF e Goiás em projetos de sustentabilidade de recursos hídricos; • Definir programa permanente para usos e captação das águas das chuvas nas Escolas e Órgãos públicos do DF (Bacia do Rio Descoberto) projeto piloto e expandir para as demais Bacias e na RIDE--DF; • Garantir água de qualidade para a população, protegendo as nascentes, fazendo levantamento da situação real e registrando estas em cartório; • Vincular relatórios mensais - Assessoria de Comunicação - sobre a qualidade dos recursos hídricos, reservatórios do CBH Paranaíba DF e RIDE-DF. |
| | Análise |
| | Foi solicitado à empresa Engeplus que aborde esse assunto durante as oficinas de mobilização da Etapa IV – Programa e Ações de Investimentos, que envolve a elaboração do Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional e Produto 6 – Metas do Plano de Ações e de Investimentos. |
| | Contribuição |
| | Criar sistema de monitoramento da qualidade das águas nas Bacias Hidrográfica, tributária da Bacia do Rio Paranaíba; |
| | Análise |
| | O monitoramento quali-quantitativo da água no Distrito Federal é realizado por meio da rede de monitoramento da Adasa. Mais informações podem ser obtidas por meio dos seguintes links: http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas e http://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/ . |
| | Contribuição |
| | Classificar os cursos d'água do CBH-Paranaíba DF e RIDE-DF, garantindo a qualidade das águas para usos diversos nas Bacias tributadas do CBH-Paranaíba; |
| | Análise |
| | A classificação dos cursos d'água foi feita por meio da Resolução CRH n. 02, de 17 de dezembro de 2014 – Aprovou o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes. Está em discussão a revisão desta Resolução, em função dos resultados que serão apresentados na finalização da elaboração do PRH Paranaíba -DF. Tal aspecto será abordado mais à frente, na Etapa IV do estudo. |